



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 25 de setembro de 2023.

Ofício nº 731/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 038/2023.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 038 de 25 de setembro de 2023, que “ *INSTITUI PERSONALIDADE NEGRA DE IGARAPAVA - PRÊMIO "TIA ODETTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” o qual tem como base o Anteprojeto nº 032/23 de autoria do Edil Claudio Reis Vilas Boas, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Igarapava.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando-nos ao seu dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO	Assinado de forma digital por
RODRIGUES	JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:1620701286	MATTAR:16207012860
0	Dados: 2023.09.28 15:40:35
	-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Frederick Requi Mendonça

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro.

PROTOCOLO
JESSICA S. FREITAS
28/11/2023 16:11
DATA HORA



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 108

JOSE
RICARDO Assinado de forma
digital por JOSE
RODRIGUES RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
MATTAR:16 Dados: 2023.09.28
15:39:50 -03'00'
207012860

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL

“Projeto de Lei - Personalidade Negra de Igarapava - Prêmio "Tia Odette"”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica instituído o prêmio "**Personalidade Negra de Igarapava - Tia Odette**" no município de Igarapava, com o objetivo de homenagear e reconhecer pessoas e/ou personalidades negras que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, em tributo à grande Tia Odette, ícone da alfabetização cultural em Igarapava.

Artigo 2º - O prêmio será concedido no mês de novembro, em celebração ao mês da Consciência Negra, como forma de destacar a importância da contribuição afrodescendente para a sociedade e a história de Igarapava.

Artigo 3º - A seleção das personalidades agraciadas com o Prêmio "Tia Odette" será realizada por uma comissão especial designada pelo Poder Executivo Municipal. Essa comissão será composta por representantes de entidades culturais, educacionais, sociais e comunitárias do município, legislativo bem como por membros da administração pública municipal.

Artigo 4º - Para concorrer ao prêmio, os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- I. Serem pessoas negras ou personalidades negras que tenham residência ou atuação significativa no município de Igarapava;
- II. Terem se destacado por sua contribuição significativa para o desenvolvimento cultural, social, educacional, esportivo, científico, artístico ou comunitário do município;
- III. Não terem sido condenados por crimes ligados a administração pública e aqueles relacionados a discriminação racial, crimes de ódio ou violação dos direitos humanos.

Artigo 5º - A comissão responsável pela seleção das personalidades agraciadas fará um levantamento de nomes e escolherá o recebedor do prêmio, não necessitando de inscrições. Em caso de falecimento do recebedor do Prêmio "Tia Odette", fica estabelecido o direito de transferência do reconhecimento e honraria a seus familiares.

Artigo 6º - O prêmio "Personalidade Negra de Igarapava - Tia Odette" consistirá em um troféu e um certificado de reconhecimento, a serem entregues em cerimônia pública no mês de novembro durante eventos em comemoração da Consciência Negra, na qual se destacará a trajetória e as realizações da personalidade premiada.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 109

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162
07012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:1620701286
0
Dados: 2023.09.28
15:40:01 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 7º - As despesas relacionadas à realização do prêmio serão custeadas pelo município de Igarapava ou Câmara Municipal, por meio de dotações orçamentárias específicas, de acordo com a disponibilidade financeira.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 25 de setembro de 2023.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.28 15:40:11
-03'00'

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-
000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Justificativa do Projeto de Lei 038-2023 - Personalidade Negra Prêmio de Igarapava - "Tia Odette"

INTRODUÇÃO:

O Projeto de Lei que propõe a instituição do Prêmio "Tia Odette" no município de Igarapava é uma iniciativa que visa homenagear e reconhecer a extraordinária contribuição de uma figura icônica da comunidade, Tia Odette, que deixou um legado de amor, dedicação e serviços prestados às crianças e escolas públicas e filantrópicas da cidade.

DADOS PESSOAIS DA PERSONALIDADE QUE LEVE O NOME DA LEI:

Odette de Oliveira, também conhecida como "Tia Odete", era uma mulher negra natural de Igarapava, São Paulo. Ela residia na Rua Padre Zeferino, nº 1.131, no Bairro da Saudade, em Igarapava, e era filha de Rodolpho Moraes de Oliveira e Florentina Maria de Jesus. Odette faleceu em 02/03/2021 aos 86 anos de idade.

RELEVÂNCIA DA HOMENAGEADA:

Tia Odette foi muito mais do que uma simples figura folclórica em Igarapava. Ela desempenhou diversos papéis importantes na vida das crianças e na cultura local, tornando-se uma referência inigualável. Como puxadora de quadrilhas, Mamãe Noel das escolas e Coelhinho da Páscoa, suas atividades lúdicas e festivas marcaram profundamente a infância de muitos ex-alunos das escolas públicas do município.

CONTRIBUIÇÃO À EDUCAÇÃO E CULTURA:

A atuação de Tia Odette transcendia o entretenimento. Ela desempenhou um papel significativo na educação cultural das crianças, ajudando a promover o senso de pertencimento e orgulho na identidade afrodescendente. Sua simplicidade e ausência de formação acadêmica formal destacam ainda mais a autenticidade e o compromisso genuíno com a comunidade.

IMPORTÂNCIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA:

A escolha do mês de novembro para a entrega do prêmio não é casual. O mês da Consciência Negra é um momento de reflexão e celebração das contribuições afrodescendentes para a sociedade brasileira. A instituição do Prêmio "Tia Odette" neste período reforça a importância de reconhecer e valorizar a herança cultural afro-brasileira e as personalidades que a promovem.

VALORIZAÇÃO DAS RAÍZES LOCAIS:

Além de homenagear Tia Odette, esse projeto de lei visa incentivar a preservação e promoção das raízes culturais locais. É uma oportunidade para que a comunidade de Igarapava reconheça e celebre aqueles que, como Tia Odette, contribuem de maneira significativa para o enriquecimento cultural da cidade.

MOTIVO DE SER CHAMADA DE " TIA ODETTE "



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-
000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

A Tia Odette recebe esse nome com um carinho especial e por razões pedagógicas profundas. Embora não tenha obtido um diploma em pedagogia, ela se tornou a tia querida de muitas crianças em Igarapava. Como é comum durante os primeiros anos, quando as crianças deixam o ambiente familiar para frequentar creches e escolas de ensino fundamental, elas costumam criar laços afetivos com suas professoras e colaboradores das escolas, e Tia Odette foi uma dessas colaboradoras para muitas crianças. Ela desempenhou um papel crucial ao enriquecer essas crianças não apenas com conhecimento, mas também com alegria e cultura.

ORÇAMENTO PARA O PROJETO:

Todos os recursos necessários para a realização do Prêmio "Tia Odette" serão de inteira responsabilidade do poder público municipal. Este compromisso financeiro abrangerá todas as fases do prêmio, desde a concepção e organização do evento até a premiação dos laureados e a elaboração dos certificados correspondentes.

CONCLUSÃO:

A instituição do Prêmio "Tia Odette" é uma forma justa e merecida de reconhecer o legado e a influência positiva que essa personalidade deixou em Igarapava. Celebrar aqueles que dedicam suas vidas para enriquecer a cultura e a educação local é essencial para fortalecer o senso de comunidade e valorizar as contribuições de todas as pessoas, independentemente de sua formação acadêmica ou status social. Este projeto de lei é, portanto, uma homenagem significativa que enriquecerá a vida cultural e cívica de Igarapava.

25 de Setembro de 2023, Igarapava –SP

**JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860**

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.28 15:39:24
-03'00'

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava